



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 29907

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2006 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES E PROGRAMAS DE TUBERCULOSE E DST/AIDS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Bertagna, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 24/11/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/1.341/06**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original, prorrogado por seus aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010 para as cestas básicas destinadas à Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social e ainda fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, vencendo-se em 30/01/2010 para as cestas básicas destinadas à Secretaria de Saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

O valor unitário das cestas básicas de que trata a cláusula segunda do terceiro termo aditivo fica realinhado conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. REALINHADO
Cesta básica Tuberculose e DST/AIDS	105,92	95,27
Cesta básica Famílias carentes	70,66	65,51

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Os quantitativos estimados da presente prorrogação ficam estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Secret.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	Cestas básicas	Saúde DST/AIDS	15	95,27	1.429,05
02	Unid.	Cestas básicas	Saúde Tuberculose	15	95,27	1.429,05
03	Unid.	Cestas básicas	Cidadania	1.440	65,51	94.334,40

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado da presente prorrogação é de **R\$ 97.192,50** (noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016  
e-mail: [licitacoes@ubatuba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ubatuba.sp.gov.br) - site: [www.ubatuba.sp.gov.br](http://www.ubatuba.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

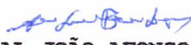
## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 30 DEZ. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.  
Antonio Bertagna

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6

2ª

  
Tiago